Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

LEI Nº 415/79

Súmula: autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta - mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0720 - Unidade - Divisão Rodoviária Municipal

16000000 - TRANSPORTE

16880000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16885340 - Estradas Vicinais

1.57 - Construção e reconstrução de pontes e bueiros no interior do Município.

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas

01. Execução das Obras.....Cr$ 450.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar do mencionado no ítem -III-, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o que será discriminado

continua

Lei nº 415/79 - fls. 2 -

no Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e hum dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal